

Protocolo Nº 117/2017  
Entrada Em 28/06/17  
Município C.M.M.V.O.  
Câmara Municipal de Vila Rica

**LEI MUNICIPAL Nº 1.459/2017.  
DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

**“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1415/2016 no valor de **R\$ 109.100,00 (Cento e Nové Mil e Cem Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

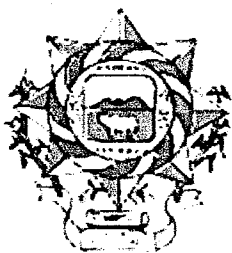
<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	VALORES
<b>Unidade: 06-05 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde</b>	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde	
(789) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil	R\$ 7.000,00
(790) 3.3.90.14.00.00.00.00.0202 – Diárias – Civil	R\$ 30.000,00
(792) 3.3.90.30.00.00.00.00.0202 – Material de Consumo	R\$ 33.000,00
(794) 3.3.90.33.00.00.00.00.0202 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
(798) 3.3.90.39.00.00.00.00.0202 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 29.100,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 109.100,00</b>
--------------------	-----------------------

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	VALORES
<b>Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade</b>	
P.A: 2.048 – Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento	
(483) 3.3.70.41.00.00.00.00.0202 – Contribuições	R\$ 59.900,00
P.A: 1.035 – Construção, Reforma e Ampliação do CAPS	
(449) 4.4.90.51.00.00.00.00.0202 – Obras e Instalações	R\$ 4.000,00



**Estado de Mato Grosso**  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45

**Vila Rica**  
Administração 2017-2020  
Trabalho, Compromisso e Renovação

<b>P.A: 1.036 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>		
(450) 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
(452) 4.4.90.52.00.00.00.000202 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
<b>P.A: 1.037 – Reforma e Ampliação do Centro de Reabilitação</b>		
(454) 4.4.90.51.00.00.00.000202 – Obras e Instalações	R\$	5.100,00
<b>P.A: 1.041 – Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Regulador</b>		
(462) 4.4.90.51.00.00.00.000202 – Obras e Instalações	R\$	9.500,00
<b>Unidade: 06-03 – TFVS – Vigilâncias em Saúde</b>		
<b>P.A: 1.045 – Reforma e Ampliação do Prédio das Vigilâncias Ambiental e ECD</b>		
(679) 4.4.90.51.00.00.00.000202 – Obras e Instalações	R\$	4.900,00
<b>P.A: 1.046 – Implantação da Central da Rede de Frios</b>		
(681) 4.4.90.51.00.00.00.000202 – Obras e Instalações	R\$	4.900,00
<b>Unidade: 06-04 – Assistência Farmacêutica</b>		
<b>P.A: 1.047 – Construção, Reforma e Ampliação da Farmácia Básica</b>		
(760) 4.4.90.51.00.00.00.000202 – Obras e Instalações	R\$	4.900,00
<b>Unidade: 06-05 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>P.A: 1.050 – Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria de Saúde</b>		
(774) 4.4.90.51.00.00.00.000202 – Obras e Instalações	R\$	4.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 109.100,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2017.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2021